

#### **EDITAL SENAI RN 007/2023**

# PROCESSO SELETIVO – CAPACITAÇÃO EM ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a NEOENERGIA COSERN faz saber que estarão abertas as inscrições do processo seletivo, com vistas à seleção de 27 (vinte e sete) homens e mulheres para ingresso no Curso Gratuito de Capacitação em Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, promovido pela NEOENERGIA COSERN, na cidade do Caicó/RN, consoante as condições contidas nesse Edital.

# 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.2.** O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **27 (vinte e sete)** vagas para homens e mulheres interessadas em ingressar no Curso Gratuito de Capacitação em Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- **1.3.** Para o preenchimento das vagas pretende-se alcançar o percentual de 50% para mulheres e 50% para homens.
- **1.4.** O curso será realizado em Caicó/RN, nas instalações do IFRN: RN 288, s/n, Caicó/RN, CEP: 59300-000, de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h.
- **1.5.** Objetivo do curso: Gerar competências gerais e específicas em eletricidade, capacitando os(as) alunos(as) a executarem atividades em instalações elétricas em redes de distribuição de energia.
- **1.6.** Os concluintes do curso passarão a compor o "Banco de Talentos" da **NEOENERGIA COSERN** para possíveis oportunidades de trabalho.
- **1.7.** As inscrições se darão exclusivamente na página do SENAI RN por meio do site <a href="https://publ.cc/cOPaDm">https://publ.cc/cOPaDm</a>, até o limite de **300 inscrições**.
- **1.8.** Não haverá por parte do SENAI-DR/RN e da NEOENERGIA COSERN ajuda de custo para viabilizar a participação em qualquer das etapas desse processo seletivo.
- **1.9.** Das Etapas do Processo Seletivo (Cronograma):

Datas	Etapas/descrição.
23/11 a 25/11/23	Inscrição: Período de inscrição, podendo ser encerrado antes do previstocaso atinja o limite de <b>300 inscrições.</b>
27/11 a 29/11/23	Conferência da documentação <b>até o limite de 150 inscritos</b> , por ordem de inscrição e classificação, tendo como critério o atendimento aos requisitos estabelecidos nesse Edital. <b>Observação:</b> Durante a conferência da documentação dos 150 inscritos, se for percebido que nesse universo candidatos/as não atendem aos requisitos de inscrição, o SENAI RN poderá, a seu critério exclusivo, realizar novas convocações no âmbito das <b>300 inscrições.</b>
30/11/23	Divulgação do resultado do processo de conferência da documentação e convocação dos <b>150 candidatos(as)</b> selecionados para a etapa da prova. <b>Observação:</b> Com expectativa de convocação de 50% de mulheres e 50% de homens para a etapa da prova.
04/12/23	Prova/Teste: Português, Matemática e Redação a ser aplicada para os <b>150</b> candidatos(as) classificados(as) por ordem de inscrição e classificação com base no atendimento dos requisitos estabelecidos nesse Edital.
08/12/23	Divulgação do resultado da Prova/Teste e convocação por ordem de classificação de <b>75 candidatos(as)</b> para realização da etapa do Teste prático (escalada).
11/12 a 13/12/23	Teste prático (escalada) <b>75 candidatos(as).</b>



#### Divulgação do resultado Teste Prático (escalada) e convocação por ordem de 15/12/23 classificação para a realização da etapa da Avaliação Psicológica Avaliação psicológica considerando os candidatos(as) selecionados/as na 18 e 19/12 etapa anterior. Divulgação do resultado da avaliação e convocação por ordem de 22/12 classificação para realização da etapa Entrevista Técnica Entrevista Técnica 26 a 29/12 02/01/24 Divulgação do resultado da Entrevista Técnica 03/01 a 16/01/24 Exames Clínicos e Laboratoriais 19/01/2024 Divulgação do Resultado Final Fev/2024 Previsão de início das aulas

(\*) A data do resultado final poderá ser alterada à critério do SENAI RN e da Neoenergia.

Todas as etapas desse processo seletivo são de caráter eliminatório e classificatório. O não cumprimento em qualquer das etapas significa a desistência do(a) candidato(a), sendo o mesmo automaticamente eliminado desta seleção.

#### 2 - DOS REQUISITOS

- Ensino Médio Completo;
- Possuir no mínimo 18 anos, na data de inscrição, no processo seletivo;
- Ter Carteira Nacional de Habilitação definitiva categoria B, C ou D;
- Disponibilidade para realizar o curso no local e horário indicado no item 1.4 deste edital.
- Não ter sido selecionado nos Editais anteriores para o curso de capacitação em Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

## 3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **3.1.** A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação e observância dos requisitos e condições estabelecidas neste Edital.
- **3.2.** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do site <a href="https://publ.cc/cOPaDm">https://publ.cc/cOPaDm</a>, das 08h do dia 23/11/2023 até às 23h do dia 25/11/2023, podendo ser encerrado antes do previsto caso atinja o limite de 300 (trezentas) inscrições.
- **3.3.** Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- Acessar o site https://www.rn.senai.br/publicacoes e tomar conhecimento do edital;
- As inscrições se darão exclusivamente na página do SENAI RN por meio do site https://publ.cc/cOPaDm
- Seguir as orientações contidas no site;
- Digitar corretamente todos os dados de identificação pessoal;
- Anexar os documentos solicitados, frente e verso e legível, conforme item 3.3.1 deste edital.
- O documento de habilitação deve ser anexo e está vigente;
- Ter especial atenção ao digitar o e-mail e telefone para contato, pois o SENAI-RN não se responsabilizará por dados incorretos;
- Preencher todas as questões solicitadas no formulário de inscrição.
- 3.3.1 Documentos obrigatórios a serem incluídos pelo site no ato da inscrição:
- CNH
- Comprovante de escolaridade
- Currículo atualizado
- 3.3.1.1 Ao anexar os documentos solicitados, os mesmos devem ser digitalizados frente e verso (quando aplicável) e legível; em arquivo único. Caso o candidato insira mais de um anexo o que ficará no sistema será o último inserido.



- **3.4.** Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida somente a última inscrição realizada, com o cancelamento das demais.
- **3.5.** Caso o(a) candidato(a) identifique alguma anormalidade em seu processo de inscrição, deverá comunicar imediatamente ao SENAI/DR/RN, através do e-mail formacaodeeletricista@ctgas-er.com.br, para que sejam tomadas as providências necessárias para homologação de sua inscrição, se for o caso.
- **3.6.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção e Avaliação do SENAI/DR/RN o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher as informações completas no ato da inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

# 4 - DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição poderá ser cancelada pelo SENAI/DR/RN se:
- a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas;
- b) for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição;
- c) for realizada em duplicidade.
- **4.2.** O SENAI/DR/RN não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

# 5 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- **5.1.** O processo seletivo é caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:
- Inscrição online;
- Prova Escrita;
- Teste prático (escalada)
- Avaliação psicológica;
- Entrevista para avaliação do perfil técnico;
- Exames clínicos e laboratoriais.
- **5.2.** As convocações para as etapas deste processo seletivo serão realizadas através do e-mail e/ou pelo whatsApp informado no ato da inscrição. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo acompanhamento das convocações, envio de documentos e comparecimento nos dias informados.
- **5.3.** Confirmação da inscrição:
- **5.3.1.** Serão automaticamente excluídos(as) do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação comprobatória dos pré-requisitos necessários. Os documentos devem estar dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de leitura, com foto; de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **5.3.2.** Após análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos necessários para o curso, os(as) candidatos(as) serão informados(as) através do e-mail e/ou pelo whatsApp informados no ato da inscrição.
- **5.3.3.** Para o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes da desistência de candidatos(as) ou não atendimento aos requisitos estabelecidos, serão convocados(as) por ordem de classificação cronológica de inscrição e informados através do e-mail e/ou pelo whatsApp informados no ato da inscrição.



## 5.4. Realização da prova escrita

- **5.4.1** A prova escrita será realizada conforme cronograma definido no item 1.9 e terá duração máxima de 03 (tres) horas.
- **5.4.2** O(A) candidato(a) deverá assinar a lista de presença em conformidade com o seu documento de identificação.
- 5.4.3 Durante a aplicação da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, BIP, walkman, gravador ou similares.
- **5.4.4** Os pertences pessoais dos(as) candidatos(as), inclusive telefone celular, deverão ser colocados em locais adequados na própria sala de aplicação da prova, sob a guarda do fiscal, e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos(as) candidatos(as) em sala.
- **5.4.5** Somente serão permitidas marcações nas Folhas de Respostas feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- **5.4.6** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade efetuar o seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

#### 5.5. Da classificação para a Prova/Teste

- **5.5.1** Serão selecionados nesta etapa do processo 150 (cento e cinquenta) candidatos que obtiverem o maior escore, obedecendo à ordem de classificação.
- **5.5.2** A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de um caderno de questões compreendendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E).
- **5.5.3** A prova será assim distribuída:
- a) 10 questões objetivas de Língua Portuguesa;
- b) 10 questões objetivas de Matemática;
- c) Redação.
- **5.5.4** Os programas das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo I** deste Edital.
- **5.5.5** Todas as questões terão peso igual a 1,0 (um pontos). O(A) candidato(a) será classificado(a) nesta etapa do Processo Seletivo por ordem de classificação (Da maior nota para a menor nota.
- **5.5.6** Serão consideradas erradas as respostas das provas que apresentarem:
- a) emendas ou rasuras:
- b) mais de uma alternativa assinalada;
- c) marcações diferentes da orientada no caderno de questões e folha de respostas, que inviabilizem a identificação da marcação através do sistema de leitura óptica;
- d) nenhuma alternativa assinalada.



- **5.5.7** Não será concedida revisão de prova, nem serão admitidos recursos de qualquer natureza.
- **5.5.8** Havendo empate nesta etapa do processo seletivo, serão classificados(as) os(as) candidato(as) na seguinte forma, sucessivamente:
- a) apresentar maior pontuação na parte da prova de Matemática;
- b) apresentar maior pontuação na parte da prova de Língua Portuguesa;
- c) apresentar maior pontuação na redação.
- **5.5.9** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação escrita serão convocados através do email e/ou pelo whatsApp informados no ato da inscrição.

## 5.7. DO TESTE PRÁTICO (ESCALADA):

- **5.7.1** Esta etapa terá caráter eliminatório e ocorrerá no período de 11 a 12/12/2023.
- **5.7.2** No teste prático (escalada) será avaliado os seguintes critérios:

Utilização correta do travaquedas (2,0 pontos);

Manuseio do talabarte (1,0 ponto);

Desenvoltura na execução da atividade (1,0 ponto)

Tempo de execução (1,0 ponto);

Realização da atividade de maneira segura (2,0 pontos);

Realização da escalada até a atura requerida pelo instrutor (1,0 ponto);

Confiança/contole emocional (2,0 pontos).

**5.7.3** Os candidatos submetidos ao teste prático (escalada), se considerados APTOS, estarão automaticamente selecionados para a realização da <u>Avaliação psicológica</u> e serão comunicados através do e-mail e/ou pelo whatsApp informados no ato da inscrição

## 5.8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

- **5.8.1** Etapa do processo seletivo acontecerá para avaliação do perfil psicológico do(a) candidato(a).
- **5.8.2** Consiste na aplicação de instrumentos como testes, entrevistas, análise de dados e observações.
- **5.8.3** Os(As) candidatos(as) selecionados(as) nas entrevistas psicológicas serão convocados(as) através do e-mail e/ou pelo whatsApp informados no ato da inscrição, <u>para a etapa de Entrevista</u> Técnica.

### 5.9. DA ENTREVISTA TÉCNICA:

- **5.9.1** Serão avaliados os seguintes aspectos dos(as) candidatos(as): comunicação, comportamento seguro e trabalho em equipe.
- **5.9.2** Os(As) candidatos(as) selecionados(as) nas entrevistas técnicas serão convocados(as) através do e-mail e/ou pelo whatsApp informados no ato da inscrição, <u>para a etapa de Exames</u> Clínicos e Laboratoriais.



# 6 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

- **6.1** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) irão participar do curso: Redes de Distribuição de Energia Elétrica.
- **6.2** As aulas serão ministradas de segunda a sexta das 18h às 22h, conforme segue:

As aulas do curso de capacitação serão ministradas de segunda-feira a sexta-feira (e excepcionalmente aos sábados e domingos) das 18h às 22h, nas instalações do IFRN em Caicó: IFRN: RN 288, s/n, Caicó/RN, CEP: 59300-000.

- **6.3** Infraestrutura e dos Recursos envolvidos.
  - O curso será gratuito, mantido pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN e ministrado pelo SENAI/DR/RN, sendo realizado de maneira presencial na Unidade SENAI Ítalo Bologna.
- **6.4** A avaliação durante o curso será processual, a partir da utilização de diversos instrumentos avaliativos como provas, atividades individuais e em grupos, de forma prática e teórica. Adicionalmente, será realizada avaliação qualitativa e comportamental dos alunos durante o programa preparatório.
- **6.5** Ao final do curso, será fornecido pelo SENAI/DR/RN o certificado aos(as) alunos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência de 75% (setenta e cinco por cento).

### 7 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- **7.1** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para formalizarem a matrícula no curso de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.
- **7.2** O(A) candidato(a) que não comparecer no prazo estipulado para formalizar a matrícula no curso será considerado(a) desistente, perdendo o direito à vaga, ficando nula para todos os efeitos a sua classificação no processo seletivo.
- **7.3** Ocorrendo cancelamento da matrícula de candidatos (as), novos (as) candidatos (as) classificados (as) poderão ser convocados (as) nesta modalidade, obedecendo o limite de vagas e seguindo a ordem classificatória.

# **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **8.1** A qualquer tempo a Comissão de Seleção do SENAI/DR/RN poderá determinar a anulação da inscrição e da prova, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- **8.2** Sob hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para justificar a sua ausência. O não comparecimento do candidato à prova na data estabelecida implicará em automática exclusão do Processo Seletivo.
- **8.3** O SENAI-RN poderá, em qualquer fase do certame, realizar a suspensão, paralização ou cancelamento do presente Processo Seletivo, caso seja necessário, sem que haja a obrigação de ressarcimento de despesas de quaisquer candidatos(as) inscritos(as).
- **8.4** Durante as etapas do processo seletivo e dos cursos, os custos com transporte e alimentação ficarão sob responsabilidade dos(as) candidatos(as). O SENAI/DR/RN e a COSERN não serão responsáveis pelo fornecimento ou ressarcimento destas despesas.



- **8.5** Os resultados deste Processo Seletivo são válidos apenas para as vagas previstas no Edital 007/2023 referentes ao acesso ao curso de Capacitação de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.
- **8.6** Os resultados deste Processo Seletivo não serão considerados, em hipótese alguma, para outros processos seletivos do SENAI e/ou da NEOENERGIA/COSERN ou como prerrogativa, ou meio de ingresso, à vaga(s) de trabalho ou emprego.
- **8.7** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos selecionados em editais anteriores.
- **8.9** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/DR/RN.
- **8.10** O SENAI/DR/RN não se responsabiliza por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas e/ou material de apoio referentes ao presente Processo Seletivo.
- **8.11** O Canal exclusivo de contato para esclarecimento de dúvidas acerca do presente edital: formacaodeeletricista@ctgas-er.com.br.
- 8.12 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- **8.13** Fica eleito o Foro da Comarca de Natal RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Natal/RN, 22 de novembro de 2023.



## ANEXO I - PROGRAMAS DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO PARA ESTUDO

# **PORTUGUÊS**

- 1. Variação linguística: modalidades, variedades e registros;
- 1.1. Reconhecimento das diferentes variedades do português, levando em consideração o uso social;
- 1.2. Reconhecimento do uso adequado do registro ao gênero textual, considerando a situação de comunicação em que cada gênero está inserido.
- 2. Organização estrutural dos enunciados
- 2.1. Identificação e seleção de elementos linguísticos nos vários níveis: no léxico (diferentes empregos de palavras), na morfologia (variações e reduções do sistema flexional e derivacional), na sintaxe (estrutura das sentenças e concordância);
- 2.2. Construção de paradigmas contrastivos, com base: a) no significado prototípico das classes gramaticais.
- 2.3. Utilização de paradigmas construídos para resolver problemas relativos à ortografia, acentuação e pontuação.

#### 3. Léxico e redes semânticas

- 4. Leitura
- 4.1. Reconhecimento dos diversos gêneros textuais, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, charges, crônicas, poemas etc.);
- 4.2. Reconhecimento das sequências textuais: descritiva, narrativa e argumentativa;
- 4.3. Identificação de ideias principais e acessórias;
- 4.4. Comparação de ideias presentes em vários textos ou em um mesmo texto;

### **MATEMATICA**

- 1. Operações básicas com números decimais: Adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 2. Regra de três simples: Direta e inversa
- 3. Números complexos: Operações aritméticas
- 4. Área e perímetro: quadrado e retângulo
- 5. Unidades de medidas e conversão de unidades
- 6. Frações: operações com frações

## **REDACÃO**

- 1. Produção do gênero textual proposto no comando da questão discursiva;
- 2. Uso da variedade linguística adequada ao gênero textual solicitado;
- 3. Produção textual, versando sobre o tema e o enfoque proposto no comando;
- 4. Uso adequado de elementos coesivos responsáveis pelos processos de referenciação, progressão e coerência textuais.